



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2012
DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

O **Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, o **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 003/2012, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado da Prova Objetiva para as vagas reservadas para Portadores de Deficiência, conforme Edital de Abertura nº 003/2012.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado da Prova Objetiva para a Ampla Concorrência, conforme os subitens 11.3 a 11.5 Edital de Abertura nº 003/2012.

Art. 3º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso a partir de **12/04/2012 às 08h até 13/04/2012 às 23h59min**, observado o horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

Parágrafo Único. Conforme subitem 18.6 do Edital de Abertura nº 003/2012 “Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados”.

Art. 4º Os candidatos poderão consultar suas respectivas Folhas de Respostas no endereço eletrônico www.aocp.com.br, através do link “*Visualizar Folha de Resposta*”.

Art. 5º Os candidatos, poderão consultar o desempenho na à Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br, através do link “*Boletim de desempenho da Prova Objetiva*”.

Art. 6º Conforme subitem 12.1 do Edital de Abertura, terão sua redações corrigidas os candidatos inscritos para os Cargos de **AGENTE DE TRÂNSITO** e **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** relacionados nos anexos deste Edital.

Art. 7º Conforme subitem 14.1 do Edital de Abertura, terão seus Títulos avaliados os candidatos inscritos para os Cargos de **PESSOAL DOCENTE (PROFESSOR)** e **PROCURADOR** relacionados nos anexos deste Edital.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2012.

Roberto Viganó
Prefeito do Município